



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica

Regulamento do Circuito de Ciências das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal



Circuito de Ciências
ESCOLAS PÚBLICAS DO DF

Maio de 2016

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO II – DO EVENTO	5
SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO.....	5
SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES.....	8
SEÇÃO III – DAS INSCRIÇÕES.....	9
SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES E ESTUDANTES.....	10
CAPÍTULO III – DOS TRABALHOS	11
SEÇÃO I – DAS ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.....	11
SEÇÃO II – DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS.....	11
SEÇÃO III – DA AVALIAÇÃO.....	13
SEÇÃO IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	15
SEÇÃO V – DOS RESULTADOS E DO RECURSO.....	15
SEÇÃO VI – DA PREMIAÇÃO.....	16
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	18
ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO	20

APRESENTAÇÃO

“Os que se encantam com a prática sem a ciência são como os timoneiros que entram no navio sem timão nem bússola, nunca tendo certeza do seu destino.”

Leonardo da Vinci

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, Coordenações Regionais de Ensino - CRE e demais Subsecretarias, promove o Circuito de Ciências das escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O Circuito de Ciências é um evento que socializa as vivências interdisciplinares e/ou inovadoras realizadas por seus/suas estudantes no âmbito das unidades escolares, valoriza o trabalho pedagógico e fortalece o processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os documentos norteadores existentes na rede, tais como o Currículo em Movimento da Educação Básica (2014), as Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo (2014) e as Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo (2014).

Sua missão é difundir a cultura científica nas unidades escolares com o objetivo de estimular atividades que abarquem o letramento científico e processos investigativos entre estudantes, professores/as e gestores/as, promovendo a apropriação das etapas de desenvolvimento do trabalho científico: problematização, levantamento de hipóteses, investigação, análise, conclusão e generalização. Esses aspectos fortalecem a criatividade, o raciocínio lógico, a capacidade de pesquisa e estimulam a autonomia intelectual.

O letramento científico-tecnológico, quando voltado para a educação, leva os/as professores/as, estudantes e demais profissionais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem a tomarem consciência de seu papel social no exercício da cidadania, da sustentabilidade, na valorização da diversidade cultural e na garantia dos princípios e direitos básicos da humanidade, objetivos da Educação Básica.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Circuito de Ciências das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como objetivos:

I - Geral:

Fomentar a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos, inovadores e/ou sociais nas unidades escolares, núcleos de ensino e instituições conveniadas da rede pública de ensino do DF.

II – Específicos:

1. Estimular as atividades de letramento científico e tecnológico, por meio da elaboração e apresentação de trabalhos;
2. Articular conhecimentos dos diversos componentes curriculares nas etapas, modalidades, e segmentos da Educação Básica, conforme previsto no Currículo em Movimento da Educação Básica (2014), nas Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 2º Ciclo (2014) e nas Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo (2014), auxiliando os estudantes na construção do conhecimento e na tomada de decisão com relação às questões sociais, científicas e tecnológicas;
3. Contribuir para a autonomia dos estudantes, ao compartilharem com a comunidade escolar trabalhos científicos, tecnológicos e sociais, oportunizando, assim, o exercício da cidadania, da diversidade, da sustentabilidade e dos direitos humanos.

CAPÍTULO II DO EVENTO

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização do Circuito de Ciências é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF, coordenada pela Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, em parceria com as demais Subsecretarias e Coordenações Regionais de Ensino – CRE.

Art. 3º Para fins de organização, serão definidos as seguintes comissões:

I – Comissão Central Organizadora, formada por representantes da Subsecretaria de Educação Básica:

- Gerência de Programas e Projetos da Diretoria de Educação Infantil;
- Gerência de Programas e Projetos da Diretoria de Ensino Fundamental;
- Gerência de Programas e Projetos da Diretoria de Ensino Médio;
- Gerência de Programas e Projetos da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos;
- Gerência de Programas e Projetos da Diretoria de Educação Profissional;
- Diretoria de Educação Especial;
- Diretoria de Programas Institucionais, Educação Física e Desporto Escolar.

II – Comissão Central de Apoio Institucional, formada por dois representantes (titular e suplente) de cada Subsecretaria da SEEDF e EAPE:

- Subsecretaria de Administração Geral – SUAG;
- Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional – SIAE;
- Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação – SUGEP;
- Subsecretaria de Modernização e Tecnologia – SUMTEC;
- Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional

- SUPLAV;
- Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE.

III – Comissão Central Temática de Execução, formada por dois representantes (titular e suplente) de cada Diretoria da SUBEB:

- Diretoria de Educação Infantil;
- Diretoria de Ensino Fundamental;
- Diretoria de Ensino Médio;
- Diretoria de Educação de Jovens e Adultos;
- Diretoria de Educação Profissional;
- Diretoria de Educação Especial;
- Diretoria de Programas Institucionais, Educação Física e Desporto Escolar;
- Diretoria de Educação do Campo e Eixos transversais;
- Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais.

IV – Comissão Regional do Circuito de Ciências, formada por:

Dois representantes (titular e suplente) da Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB) de cada CRE.

Art. 4º Cada Coordenação Regional de Ensino – CRE realizará a Etapa Regional do Circuito de Ciências e comunicará toda e qualquer eventualidade à Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências.

Art. 5º O formato do Circuito de Ciências da SEEDF abrangerá todas as Coordenações Regionais de Ensino, a fim de propiciar a todos/as os/as estudantes a participação, e será realizado nas seguintes etapas:

I – Etapa Local: deverá ser realizada nas unidades escolares, núcleos de ensino e instituições conveniadas da rede pública de ensino do DF contemplando todas as etapas/modalidades/segmentos, servindo de apoio para a identificação dos trabalhos que participarão da etapa regional;

II – Etapa Regional: será realizada por meio dos Circuitos Regionais nas 14

(quatorze) Coordenações Regionais de Ensino, dos quais serão selecionados 3 (três) trabalhos, em cada etapa/modalidade/segmento para apresentação na Etapa Distrital, totalizando em até 24 (vinte e quatro) conforme descrição a seguir:

Origem	Etapa/Modalidade/Segmento	Selecionados por CRE			
Cada Etapa Regional selecionará:	→	Educação Infantil	→	3	24 Trabalhos Selecionados em cada CRE para a Etapa Distrital
		Anos Iniciais - EF	→	3	
		Anos Finais - EF	→	3	
		Ensino Médio	→	3	
		Educação Especial	→	3	
		Altas Habilidades/Superdotação	→	3	
		Educação de Jovens e Adultos	→	3	
		Educação Profissional	→	3	

III – Etapa Distrital: será realizada com a exposição de até 336 (trezentos e trinta e seis) trabalhos selecionados na Etapa Regional.

§1º Os 3 (três) trabalhos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, selecionados na Etapa Regional para participarem da Etapa Distrital, deverão ser compostos, preferencialmente, por, pelo menos, um trabalho de cada bloco (Bloco I – 1º ao 3º ano e Bloco II – 4º e 5º ano).

§2º Os trabalhos dos estudantes matriculados nos 1º, 2º e 3º ciclos da Socioeducação concorrerão na categoria Ensino Fundamental Anos Finais.

§3º Os 3 (três) trabalhos da Educação Especial, selecionados na Etapa Regional para participarem da Etapa Distrital, deverão, preferencialmente, contemplar os três grupos (DI e DMu, TGD, DA e DV).

§4º Ainda sobre a Educação Especial, caso uma das vagas não seja preenchida com um trabalho do referido grupo, a vaga poderá ser preenchida por trabalhos de outro grupo, conforme o maior somatório de pontos na avaliação.

§5º Os 3 (três) trabalhos da Educação de Jovens e Adultos – EJA selecionados na Etapa Regional deverão ser compostos, preferencialmente, por um trabalho de cada Segmento.

§6º Ainda sobre a EJA, caso uma das vagas não seja preenchida com um trabalho do referido segmento, a vaga poderá ser preenchida por trabalhos dos segmentos anteriores ou posteriores, conforme o caso, com o trabalho que obtiver maior

somatório de pontos na avaliação.

§7º Os estudantes do Sistema Prisional concorrerão nos segmentos da EJA.

§8º Os trabalhos dos estudantes matriculados nas unidades escolares de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional concorrerão na modalidade da Educação Profissional.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições da CRE/UNIEB, na realização da Etapa Regional e da Etapa Distrital do Circuito de Ciências:

I – divulgar o evento junto às unidades escolares de sua CRE;

II – elaborar, organizar e orientar a Etapa Regional;

III – orientar as unidades escolares como realizar as inscrições na etapa regional do Circuito de Ciências;

IV – orientar estudantes e professores/as vinculados/as à respectiva CRE na elaboração, na montagem e na apresentação dos trabalhos, nas Etapas do Circuito de Ciências;

V – providenciar avaliadores, da Etapa Regional, conforme os art. 17º e 18º deste Regulamento, sendo vetada a participação dos representantes da Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências e demais Comissões como avaliadores;

VI – garantir que a avaliação seja realizada conforme os art. 19º e 20º deste Regulamento e as Diretrizes de Avaliação Educacional – aprendizagem, institucional e em larga escala - 2014-2016 (SEEDF).

VII – divulgar a listagem dos trabalhos selecionados, por meio de formulário próprio (a ser disponibilizado pela Comissão Central de Organização), após encerramento e avaliação dos trabalhos na Etapa Regional do Circuito de Ciências;

VIII – distribuir e auxiliar, nas Etapas Regional e Distrital, em todos os turnos, o lanche para os/as expositores/as (estudantes e professores/as);

IX – fornecer informações e orientações aos expositores nas Etapas Regional e Distrital.

X – organizar e subsidiar o deslocamento oferecido a estudantes e professores, nas Etapas Regional e Distrital;

Art. 7º Às Comissões Centrais caberão as seguintes atribuições:

I - orientar e auxiliar as CRE/UNIEB nas atividades do Circuito de Ciências, no desenvolvimento das Etapas Regional e Distrital;

II - subsidiar a infraestrutura, a logística e a alimentação necessárias para a realização da Etapa Distrital do Circuito de Ciências;

III - divulgar amplamente o evento em todas as CRE;

IV - receber, por *e-mail* **circuitosedf@gmail.com**, as inscrições dos trabalhos selecionados para a Etapa Distrital, obedecendo aos prazos.

SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições dos trabalhos das unidades escolares para a Etapa Regional deverão ser realizadas na CRE/UNIEB, por meio de formulário próprio conforme orientações:

I - o formulário está disponível no Anexo I deste Regulamento;

II - os formulários de inscrição deverão ser encaminhados pelas escolas participantes, à respectiva CRE/UNIEB, obrigatoriamente digitados e em duas vias:

a) 1ª via - protocolo, via expediente;

b) 2ª via - e-mail disponibilizado pela CRE/UNIEB.

III - a CRE/UNIEB deverá encaminhar à Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências a relação dos trabalhos inscritos na Etapa Regional para o *e-mail* **circuitosedf@gmail.com**;

IV - a CRE/UNIEB deverá entregar o resultado da Etapa Regional (03 trabalhos selecionados por Etapa/Modalidade/Segmento) em formulário próprio (que será enviado posteriormente pela Comissão Central de Organização), **devidamente preenchido conforme solicitado**, disponibilizado pela Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências via correio eletrônico, até o prazo estabelecido via circular. O formulário deverá ser digitado e enviado para o *e-mail* **circuitosedf@gmail.com**.

SEÇÃO IV
DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES E DOS ESTUDANTES

Art. 9º A participação da Educação Infantil e do Bloco I – 1º ao 3º ano deve seguir as seguintes orientações:

I – a inscrição de trabalhos será de toda a turma, devendo a unidade escolar indicar, no formulário de inscrição, a turma e o turno dos/as estudantes participantes,

II - no dia da apresentação do trabalho, no estande da Educação Infantil e do Bloco I – 1º ao 3º ano, toda a turma poderá estar presente, acompanhada por 2 (dois) professores responsáveis;

III - a premiação será única e simbólica para toda a turma.

Art. 10º No Bloco II - 4º e 5º anos, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação Profissional e na Educação de Jovens e Adultos o trabalho poderá ser proposto por até 8 (oito) estudantes e até 2 (dois) professores, sendo que, pelo menos, um professor ficará responsável pelo estande.

Art. 11º Na Educação Especial, serão considerados expositores/as os/as estudantes oriundos dos Centros de Ensino Especial, do Centro de Ensino Especial de Deficiente Visual - CEEDV, da Escola Bilíngue, das Classes Especiais e da EJA Interventiva.

Parágrafo único. Os/as estudantes com altas habilidades/superdotação, embora pertencentes à Educação Especial, participarão do Circuito de Ciências concorrendo em uma modalidade própria.

CAPÍTULO III DOS TRABALHOS

SEÇÃO I

DAS ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art. 12º Os trabalhos encaminhados às CRE/UNIEB pelas unidades escolares deverão ser de cunho científico, tecnológico, investigativo e/ou social em qualquer área do conhecimento, dentro das categorias estabelecidas pelo Circuito de Ciências:

- I – Iniciação à Ciência e a Pesquisa;
- II – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;
- III – Ciências Exatas e da Terra;
- IV – Medicina, Saúde e Biologia;
- V – Ciências Sociais, Comportamento, Letras e Artes;
- VI – Trabalhos voltados à temática da SNCT do ano em vigor.

Art. 13º O desenvolvimento dos trabalhos deverá primar pela utilização das seguintes etapas de desenvolvimento, conforme Manual de Avaliação:

- I – Questão ou problema identificado;
- II – Hipótese;
- III – Objetivos (Geral e Específico);
- IV – Procedimentos (descrição dos materiais e métodos);
- V – Resultados (análise de dados e resultados);
- VI – Considerações finais;
- VII – Referências.

SEÇÃO II

DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 14º O registro escrito do trabalho deverá ser realizado por meio de pôster (*banner*) nas dimensões de 90 cm de largura e 120 cm de altura, o qual apresentará de maneira sucinta as ideias centrais do projeto.

Cabeçalho deverá conter:

1. Título do trabalho;
2. Nomes dos autores (estudantes e professores) ou turma e professor, quando se tratar da Educação Infantil, Bloco I – 1 ao 3 ano do Ensino Fundamental e 1 segmento da EJA;
3. Unidade escolar / CRE.

Descrição do projeto (dividido em 6 seções):

1. Introdução – descrever uma visão geral sobre o tema, destacando a relevância do trabalho;
2. Objetivos – descrever de forma direta e concisa;
3. Materiais e Métodos (estratégias/metodologia) – descrever como o trabalho foi realizado (procedimentos, estratégias, sujeitos participantes, documentos, equipamentos, ambientes etc.);
4. Resultados – descrever e discutir os resultados observados;
5. Considerações finais – descrever as considerações finais dos autores com base nos resultados, relacionando-os aos objetivos do projeto.
6. Referências Bibliográficas e/ou Bibliografia – de acordo com as normas da ABNT.

As figuras, tabelas e quadros (se houver) deverão ser colocados no corpo do texto, numerados e com descrição (título para tabela e legenda para figura).

Deverá constar na nota de rodapé o *e-mail* para contato com os autores.

Art. 15º Na apresentação oral do trabalho, os/as estudantes devem:

- I – demonstrar conhecimento e responder aos questionamentos do tema nos componentes curriculares que tenham correlação com o trabalho, de forma objetiva e com propriedade;
- II – demonstrar envolvimento na construção do trabalho.

Parágrafo único. O tempo sugerido para a apresentação do trabalho é de, no máximo, 20 minutos.

SEÇÃO III DA AVALIAÇÃO

Art. 16º Quanto aos avaliadores:

- I - deverão conhecer, obrigatoriamente, este Regulamento com antecedência;
- II - poderão ser convidados externos tais como: professores/as e estudantes de instituições de ensino superior, membros de institutos e centros de pesquisa, assim como professores/as da SEEDF.

Art. 17º Quanto ao número de avaliações e formação dos/das avaliadores/as por trabalho:

- I – cada trabalho referente à Educação Infantil, aos anos iniciais do Ensino Fundamental e ao Primeiro Segmento da EJA, será avaliado por 3 (três) profissionais, com formação em Pedagogia;
- II – cada trabalho referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental, ao Ensino Médio, à Educação Profissional, aos segundo e terceiro segmentos da EJA será analisado por 03 (três) avaliadores, preferencialmente de áreas distintas do conhecimento;
- III – cada trabalho referente à Educação Especial e Altas habilidades/Superdotação será avaliado por três profissionais de acordo com a etapa/modalidade a qual está vinculado, conforme os itens I e II.

Art. 18º Os avaliadores julgarão a apresentação dos trabalhos com base nos seguintes critérios:

- I - método investigativo:
 - a) questão ou problema identificado;
 - b) hipótese;
 - c) objetivos (geral e específico);
 - d) procedimentos (descrição dos materiais e métodos);
 - e) resultados (análise de dados e resultados);
 - f) considerações finais;
 - g) referências.

II – apresentação oral (os estudantes devem demonstrar conhecimento do tema em todos os componentes curriculares que tenham correlação com o trabalho).

III - organização do espaço (adequação e disposição do trabalho no estande disponibilizado - 3m x 3m)

IV – registro do trabalho (*banners*, cartazes, *folders*, diário de bordo, entre outros).

Art. 19º Cada item será avaliado de acordo com os conceitos abaixo, transcritos por meio de pontuação específica, e a tabela a seguir:

- Conceito **NÃO ALCANÇOU**: o objetivo proposto não foi apresentado (**pontuação: 0**);
- Conceito **ALCANÇOU PARCIALMENTE**: o objetivo proposto foi alcançado parcialmente (**pontuação: 1, 2 ou 3**);
- Conceito **ALCANÇOU**: o objetivo proposto foi alcançado satisfatoriamente (**pontuação: 4 ou 5**).

Parágrafo único. Será considerado classificado o trabalho que obtiver o maior somatório de pontos.

I – Método Investigativo	1) A questão ou problema foi apresentado de forma objetiva?
	2) Houve análise dos dados?
	3) As considerações finais apresentadas são coerentes com o(s) objetivo(s), hipótese(s) e resultado(s)?
II – Apresentação Oral	1) Durante a exposição os/as estudantes demonstraram conhecimento do tema, por meio de argumentos?
	2) No decorrer da exposição os/as estudantes demonstraram capacidade de articulação do tema de maneira interdisciplinar?
	3) Os estudantes conseguiram responder às questões?
III – Apresentação do trabalho	1) Os estudantes apresentaram recursos multimeios* que auxiliasse na apresentação do trabalho?
	2) O <i>banner</i> apresentou introdução, objetivo(s), procedimentos, resultado(s), considerações finais e referências bibliográficas utilizadas para o trabalho?
	3) As informações estavam organizadas de forma didática e atrativa?

IV – Organização do Espaço	1) O estande estava limpo e organizado?
	2) O projeto otimizou o espaço disponível (3m X 3m) de maneira adequada?
	3) A disposição do trabalho no estande favoreceu didaticamente a apresentação?

*Recursos tecnológicos e não tecnológicos: áudio, vídeo, sensorial, maquetes, cartaz, entre outros.

SEÇÃO IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20º O desempate dos trabalhos proceder-se-á com base nos seguintes critérios:

- I - o desempate dar-se-á pelo maior somatório de pontos no conceito **Alcançou**;
- II - caso permaneça o empate, o desempate dar-se-á pelo maior somatório de pontos no conceito **Alcançou Parcialmente**;
- III - permanecendo o empate, o desempate dar-se-á pela maior pontuação, seguindo a ordem dos critérios de avaliação, disposta no art. 19º, visto que esta ordem representa o grau de relevância;
- IV - após aplicados os critérios anteriores, persistindo o empate, os trabalhos nesta situação receberão a mesma classificação.

SEÇÃO V DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 21º Quanto à divulgação dos resultados preliminares e a interposição de recursos na Etapa Regional:

- I- a divulgação dos resultados preliminares dar-se-á pelo site da SEEDF e por meio de Circular, que será encaminhada, por e-mail, para as Unidades Regionais de Educação Básica.
- II- os recursos da Etapa Regional serão submetidos à respectiva Coordenação Regional de Ensino, em formulário próprio, em **até três dias úteis após a divulgação oficial dos resultados**.

Art. 22º Quanto à divulgação dos resultados preliminares e a interposição de recursos na Etapa Distrital:

I - a divulgação dos resultados preliminares dar-se-á pelo site da SEEDF e por meio de Circular, que será encaminhada, por e-mail, para as Coordenações Regionais de Ensino.

II -os recursos da Etapa Distrital deverão ser submetidos à Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências, SBN Qd 02, bloco C lote 17, Ed. Phenícia, 5º andar, SUBEB, SEDE I da SEEDF, em formulário próprio, em **até três dias úteis após a divulgação oficial dos resultados.**

Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento deverão ser entregues pela própria CRE, em duas vias e em até três dias úteis, após a divulgação do resultado oficial **diretamente** para a Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências: SBN Qd 02, bloco C lote 17, Ed. Phenícia, 5º andar, SUBEB, SEDE I da SEEDF.

Art. 24º Os resultados oficiais finais serão divulgados no prazo de **três dias úteis** após a data limite de entrega dos recursos mencionados nos artigos 21º e 22º, pelo site da SEEDF e por meio de Circular, que será encaminhada, por e-mail, para as Coordenações Regionais de Ensino.

SEÇÃO VI DAS PREMIAÇÕES

Art. 25º Acerca da premiação da **Etapa Regional**:

I – todos os estudantes e professores participantes do trabalho receberão certificados emitidos pela respectiva CRE/UNIEB;

II - fica a critério de cada CRE/UNIEB premiar ou não os classificados;

III - as CRE/UNIEB poderão estabelecer parcerias e patrocínios, após a apreciação da Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências.

Art. 26º Acerca da premiação da **Etapa Distrital**:

Parágrafo único: Todos os participantes dos trabalhos receberão certificados;

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º Instituições e pessoas convidadas poderão participar apresentando seus trabalhos, mediante comunicação à Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências, **no prazo mínimo de 15 dias antes da etapa regional**, contudo, não concorrerão à classificação.

Art. 28º A Comissão Central de Organização e a Comissão Central Temática de Execução do Circuito de Ciências acompanharão as ações das CRE, na Etapa Regional de acordo com art. 6º.

Art. 29º A Comissão Central de Organização do Circuito de Ciências regulará os casos omissos e as dúvidas de interpretação que ocorram neste Regulamento.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Unidade Escolar:		
CRE:		
Título do Trabalho:		
PROFESSORES/AS RESPONSÁVEIS:		
Nome:	Matrícula:	
E-mail:	Telefones:	
PROFESSORES/AS RESPONSÁVEIS:		
Nome:	Matrícula:	
E-mail:	Telefones:	
ESTUDANTES PARTICIPANTES		
Nome	Série/Ano/Turma	Turno
ETAPA / MODALIDADE / SEGMENTO		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Iniciais: <input type="checkbox"/> Bloco I - BIA <input type="checkbox"/> Bloco II - 4º e 5º ano		
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Finais		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio		
<input type="checkbox"/> Educação Especial: <input type="checkbox"/> DI, DMu <input type="checkbox"/> TGD <input type="checkbox"/> DA, DV		
<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação		
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos/EJA: <input type="checkbox"/> 1º seg <input type="checkbox"/> 2º seg <input type="checkbox"/> 3º seg		
<input type="checkbox"/> Educação Profissional		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CATEGORIA		
<input type="checkbox"/> 1. Iniciação à Ciência e a Pesquisa;		
<input type="checkbox"/> 2. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;		
<input type="checkbox"/> 3. Ciências Exatas e da Terra;		
<input type="checkbox"/> 4. Medicina, Saúde e Biologia;		
<input type="checkbox"/> 5. Ciências Sociais, Comportamento, Letras e Artes;		
<input type="checkbox"/> 6. "Ciência Alimentando o Brasil" - tema da SNCT de 2016.		
* O trabalho poderá abranger mais de uma Área de Conhecimento.		

INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO

1. Introdução (apresentação do tema e questão ou problema identificado);
2. Hipótese(s);
3. Objetivo Geral e Objetivo(s) Específico(s);
4. Procedimentos (descrição dos materiais e métodos);
5. Resultados (análise de dados e resultados);
6. Considerações finais;
7. Referências Bibliográficas.

DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Data ____/____/____

Nome e Matrícula (Diretor ou Vice-diretor)

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO						
CRE:						
Unidade Escolar:						
Título do Trabalho:						
Tema:						
ETAPA / MODALIDADE / SEGMENTO						
<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Iniciais: <input type="checkbox"/> BIA <input type="checkbox"/> 4º ano <input type="checkbox"/> 5º ano <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Finais <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Educação Especial <input type="checkbox"/> DI, e DMu <input type="checkbox"/> TGD <input type="checkbox"/> DA, DV <input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação <input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos/EJA: <input type="checkbox"/> 1º Seg. <input type="checkbox"/> 2º Seg. <input type="checkbox"/> 3º Seg. <input type="checkbox"/> Educação Profissional						
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Alcançou		Alcançou Parcialmente		Não Alcançou
		5	4	3	2	1
I - Método Investigativo	1) A questão ou problema foi apresentado de forma objetiva?					
	2) Houve análise dos dados?					
	3) As considerações finais apresentadas são coerentes com o(s) objetivo(s), hipótese(s) e resultado(s)?					
	SUBTOTAL					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Alcançou		Alcançou Parcialmente		Não Alcançou
		5	4	3	2	1
II – Produção Oral	1) Durante a exposição os estudantes demonstraram conhecimento do tema, por meio de argumentos?					
	2) No decorrer da exposição os estudantes demonstraram capacidade de articulação do tema de maneira interdisciplinar?					
	3) Os estudantes conseguiram responder as questões?					
	SUBTOTAL					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Alcançou		Alcançou Parcialmente		Não Alcançou
		5	4	3	2	1
III – Apresentação do trabalho	1) Os estudantes apresentaram recursos multimeios* que auxiliasse na apresentação do trabalho?					
	2) O <i>banner</i> apresentou introdução, objetivo(s), procedimentos, resultado(s), considerações finais e fontes das referências bibliográficas utilizadas para o trabalho?					
	3) As informações estavam organizadas de forma didática e atrativa?					
	SUBTOTAL					

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		Alcançou		Alcançou Parcialmente			Não Alcançou
		5	4	3	2	1	0
IV – Organização do Espaço	1) O estande estava limpo e organizado?						
	2) O projeto otimizou o espaço disponível (3m X 3m) de maneira adequada?						
	3) A disposição do trabalho no estande favoreceu didaticamente a apresentação?						
	SUBTOTAL						

TOTAL	
--------------	--

PERCEPÇÕES DO AVALIADOR

POTENCIALIDADES:

FRAGILIDADES:

Nome do Avaliador _____

Assinatura do Avaliador

A concepção formativa é responsabilidade de todos, deve se possibilitar a autoavaliação e devolução às unidades escolares das avaliações, isto produzirá um diálogo entre os agentes. Este retorno da ficha de avaliação e das informações aos estudantes participantes dos trabalhos é necessário para o processo avaliativo, proporcionando que os avaliados se mantenham informados sobre suas aprendizagens. Consiste em um instrumento pedagógico que possibilita aos sujeitos perceberem seus avanços e suas fragilidades e buscarem a autorregulação para aprender.